



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.244, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Exonera Servidora, de *Cargo de Provimento Efetivo*, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município, o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná e no Procedimento Administrativo n.º 7171/2022,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 11 de novembro do corrente ano, a servidora **Lucélia Santos Pedroso (matrícula nº. 25631)**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 7.662.326-0 (SSP/PR) e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) 025.401.169-14, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.266, em 1º de agosto de 2020, no Cargo de Provimento Efetivo de "Técnico em Enfermagem", do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 7.266, de 31 de julho de 2020.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Fubuna do Norte
nº 9.394 de 19 / 11, 22 fl(s) B3
o 21